



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

(Acréscimo de 20%)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Referência: **Contrato nº 73/2024 – Pregão Eletrônico nº 33/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4179/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.552.540/0001-02, com sede na Av. Antonio Assis de Carvalho, nº 288-B, bairro Jardim Novo Bongiovani, cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. FABIO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº 284.xxx.xxx-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer em 20%, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE INICIAL	ACRÉSCIMO DE 20%	TOTAL	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	CAIXA AMPLIFICADA 400W BLUETOOTH USB RÁDIO FM	10	02	12	539,54	<b>6.474,48</b>

**CLÁUSULA 02** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 1.079,08 (um mil e setenta e nove reais e oito centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 6.474,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 04** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pillardosul.sp.gov.br](http://www.pillardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 25 de abril de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**

**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**Secretário de Educação**

**F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**FABIO SANTIAGO**

**Contratada**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
67859723EEE94042AA815628BC51FA8C

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/67859723EEE94042AA815628BC51FA8C>